

Quartel Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 2022 - 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022 REFERENTE AO PROCESSO: 20/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2022

VALIDADE: 12 meses

Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Hipólito Pinto nº 240, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Gaspar Carlos Filho, do outro lado a empresa: **GUSTAVO VEIGA LTDA, CNPJ: 36.992.819/0002-00**, representada por: Gustavo Veiga, CPF: 933.626.686-15, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000006/2022 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 00020/2022 RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, OU ORAL, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Número do Lote	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001		Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral formulado para pacientes com função renal comprometida em diálise. Não contém glúten. Indicação: indicado para pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica em tratamento dialítico, com restrição de eletrólitos e fluidos. Rendimentos: 200ml. Sabor: baunilha. Ingredientes: água, maltodextrina, proteína do soro de leite, óleo de canola, fibra alimentar solúvel (FOS e inulina), caseinato de cálcio, caseinato de sódio, proteína de soja, fibra alimentar insolúvel (celulose, hemicelulose e lignina), óleo de girassol, difosfato tricálcio, hidrogênio fosfato dipotássico, triglicérides de cadeia média, cloreto de sódio, sulfato de magnésio, citrato de colina, fosfato de magnésio, cloreto de potássio, acetato de DL-alfa-tocoferila, L-ascorbato de sódio, fluoreto de sódio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, nicotinamida, fitomenadiona, acetato de retinila, D-pantotenato de cálcio, sulfato de manganês (II), colecalciferol, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, cloreto de cromo (III), riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, sulfato de cobre, ácido N-pteróil L-glutâmico, molibdato de sódio, selenito de sódio, iodeto de potássio, D-biotina, emulsificante goma xantana, estabilizante carragena, corante caramelo IV. Marca: NESTLÉ	Unidade	720,0000	9,9900	7.192,80

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2

Joanna Rocha
Joanna Rocha

JOANNA
ROCHA
BAPTISTA DE
OLIVEIRA
06461457623

Assinada em nome do Conselho Municipal de Saúde de Oliveira - MG, em 17/02/2022, às 14h15min, no ato de assinatura do Registro de Preços nº 06/2022, em face do Edital nº 000006/2022, para aquisição de alimentos para nutrição enteral e oral, com validade de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.



Quartel Geral

QUARTEL GERAL - PARANÁ - CEP: 81111-100 - FONE: 3333-1000

6.1. - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.2. - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4. - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

7.5. - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6. - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.7. - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2. - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

Joanna Rocha Baptista de Oliveira

Assinado eletronicamente por JOANNA
ROCHA BAPTISTA DE OLIVEIRA
06461457623
Data: 2013.08.28 10:45:04
Endereço: Rua...
06461457623

Quartel Geral

8.3. - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão/Registro de Preço nº 000006/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

9.2. - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

10.2. - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

2
Daupha
Comz

JOANNA
ROCHA
BAPTISTA DE
OLIVEIRA:
06461457623

Assinatura eletrônica por: JOANNA
ROCHA BAPTISTA DE OLIVEIRA
CPF: 016167144-04 - Inscrit. Estadual: 0761171
Município: 02-12094-1000115
CNPJ: 06.940.000/0001-15
At: 01/08/2016 14:57:23
Endereço: Rua Manoel de Barros, 100 - Centro -
Luziânia - GO - CEP: 74.600-000
Data: 2023-09-27 08:56:16
IP: 193.188.10.10

